

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2024

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 241/2024, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA/MA E A EMPRESA PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATA/MA**, através da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - COROATA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana, brasileiro, portador do RG nº 0470821420138 SSP/MA, CPF nº. 505.129.863-04, residente e domiciliado na Rua 04, Quadra C, Casa 13, Cohab, CEP: 65415-000 Coroatá- MA, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA** Situada na Rua Bicuiba, Nº 46 Bairro: Distrito Industrial, CEP: 35181-678, cidade: Timoteo Estado: Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.284/0001-81, neste ato representado pelo seu representante legal e administrador, Sr. <sup>o</sup>Yuri de Carvalho Drumond, portador da carteira de identidade nºMG-15.106.522e do CPF nº 076.381.536-50, tendo em vista o que consta no Processo nº 4867/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e decreto municipal 032, de 20 de setembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 015/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é fornecimento de utensílios de cozinha para atender a necessidade da secretária municipal de educação do município de Coroatá-MA. Ano 2024 conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA</b>
<b>CNPJ: 37.730.284/0001-81</b>
<b>ENDEREÇO: Rua Bicuiba, Nº 46 Bairro: Distrito Industrial, CEP: 35181-678, cidade: Timoteo Estado: Minas Gerais</b>
<b>REPRESENTANTE: Yuri de Carvalho Drumond</b>
<b>E-MAIL: palmiralicitacao@hotmail.com bancários: Telefone: (31) 9 9073-4443</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
18	Concha G profissional industrial alumínio nacional nº 16	100	UND	R\$22,47	R\$2.247,00



23	Conjunto de colheres de mesa em aço inox e cabo em polipropileno com 12 unidades	200	UND	R\$18,10	R\$3.620,00
33	Kit para merenda (copo, prato e colher) em plástico resistente	40.000	KIT	R\$4,17	R\$166.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$172.667,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/09/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$172.667,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

### FONTE DE RECURSO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

12.361.0628.2038.0000 – MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB.

12.122.0145.2030.0000 – MANUT E FUNC DA SECR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 (quinze) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 (quinze) dias úteis.

**8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

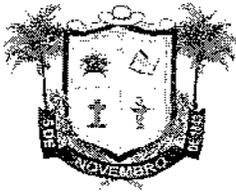
13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



**13.4.3. Indenizações e multas.**

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de COROATA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

COROATÁ-MA, 11 de setembro de 2024.

Eldo de Melo Viana  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Contratante

YURI DE CARVALHO  
DRUMOND:0763815  
3650

Assinado de forma digital por YURI  
DE CARVALHO  
DRUMOND:07638153650  
Dados: 2024.09.11 09:42:59 -03'00'

Yuri de Carvalho Drumond  
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

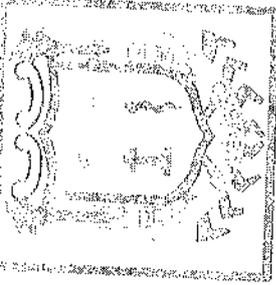
CPF nº

61453850379

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº

44182862309



# MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORATÁ

ANO 0008, CORATÁ-MARANHÃO, QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2024, EDIÇÃO: 0506, PÁGINAS: 01



### EXEQUIVO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4867/2024** PARTES: Prefeitura Municipal de Coratá/MA e a Empresa **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.284/0001-81, OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para atender a necessidade de utensílios de educação do município de Coratá-MA. Ano 2024. VIGÊNCIA: 11/09/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 172.667,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais). MODALIDADE Pregão Eletrônico FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: Próprios, Coratá/MA, 12/09/2024. Secretário Municipal de Educação, Sr Eido de Melo Viana.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4867/2024** PARTES: Prefeitura Municipal de Coratá/MA e a Empresa **ANDRE SANTONIO SABINO – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 27.743.360/0001-66, OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para atender a necessidade da secretária municipal de educação do município de Coratá-MA. Ano 2024. VIGÊNCIA: 11/09/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 70.950,66 (setenta mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). MODALIDADE Pregão Eletrônico FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: Próprios, Coratá/MA, 12/09/2024. Secretário Municipal de Educação, Sr Eido de Melo Viana.

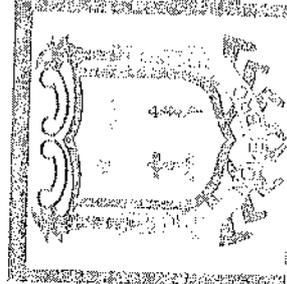
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4867/2024** PARTES: Prefeitura Municipal de Coratá/MA e a Empresa **BVA COMERCIO E SERVIÇO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 52.958.857/0001-60,, OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para atender a necessidade da secretária municipal de educação do município de Coratá-MA. Ano 2024. VIGÊNCIA: 11/09/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 4.705,20 (quatro mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos). MODALIDADE Pregão Eletrônico FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: Próprios, Coratá/MA, 12/09/2024. Secretário Municipal de Educação, Sr Eido de Melo Viana.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4867/2024** PARTES: Prefeitura Municipal de Coratá/MA e a Empresa **NMP NANTES COMERCIO E VAREJISTA DE ARTIGOS** inscrita no CNPJ

sob o 21.699.355/0001-20, OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para atender a necessidade da secretária municipal de educação do município de Coratá-MA. Ano 2024. VIGÊNCIA: 12/09/2024 a 31/12/2024, valor: R\$91.938,10 (novecentos e noventa e sete reais e dez centavos). MODALIDADE Pregão Eletrônico FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: Próprios, Coratá/MA, 12/09/2024. Secretário Municipal de Educação. Sr Eido de Melo Viana.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4867/2024** PARTES: Prefeitura Municipal de Coratá/MA e a Empresa **COMERCIAL TAX COMERCIO E SERVIÇO – EIRELI** inscrita no CNPJ sob o 22.906.038/0001-60, OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para atender a necessidade da secretária municipal de educação do município de Coratá-MA. Ano 2024. VIGÊNCIA: 12/09/2024 a 31/12/2024, valor: R\$49.457,56 (quarente e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). MODALIDADE Pregão Eletrônico FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: Próprios, Coratá/MA, 12/09/2024. Secretário Municipal de Educação. Sr Eido de Melo Viana.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4867/2024** PARTES: Prefeitura Municipal de Coratá/MA e a Empresa **ED'S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.298.749/0001-50, OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para atender a necessidade da secretária municipal de educação do município de Coratá-MA. Ano 2024. VIGÊNCIA: 12/09/2024 a 31/12/2024, valor: R\$4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais). MODALIDADE Pregão Eletrônico FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: Próprios, Coratá/MA, 12/09/2024. Secretário Municipal de Educação, Sr Eido de Melo Viana.



### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 05.2017

Criação responsável: Secretária do Gabinete

Endereço: Rua: 13 de Maio, 155 - Centro - Coratá - Maranhão - CEP: 55.000-000  
WWW.CORATÁ.MA.GOV.BR